



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA nº 02/PROGRAD/UFFS/2017

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 565/GR/UFFS/2016, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente para realização da Análise de Renda e a Comissão Permanente para Análise dos Recursos referentes aos indeferimentos em virtude do não atendimento dos critérios de renda para os Processos Seletivos da UFFS, para as seguintes modalidades de inscrição:

L1 – Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Art. 2º DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Análise de Renda os seguintes servidores:

1 – *Campus* Chapecó:

- I – Michele Batista – Siape 1884422 – Presidente;
- II – Carine De Marco – Siape 1999538 – Vice-presidente;
- III – Daiane Lemes Pereira – Siape 2289054;
- IV – Gilberto Ferreira – Siape 2041495;
- V – Juliane Brighenti – Siape 2246461;
- VI – Dulce Maria Di Mare – Siape 2124363;
- VII – Júlio Henrique de Oliveira Teixeira – Siape 1099623;
- VIII – Edson da Silva – Siape 1956778;
- IX – Mateus Velho dos Santos – Siape 2062021;
- X – Sandro de Moura – Siape 1792391.

2 – *Campus* Laranjeiras do Sul:

- I – Wilian Przybysz – Siape 1934389 – Presidente;
- II – Chaline Evangelho Meyer – Siape 2047365;
- III – Everton Vieira Martins – Siape 2139997;
- IV – Fernanda Natali Demichelli – Siape 1768812;
- V – Franciele Karoline Lenschuko – Siape 1958722;
- VI – Lucimara Lemiechek Spassin – Siape 1771898;
- VII – Sylvania Scopel De Oliveira Souza – Siape 1770923.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapécó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.ufes.edu.br
prograd@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

3 – *Campus Realeza:*

- I – Izabel Ronsoni Gilioli – Siape 2066468 – Presidente;
- II – Tatiani Cristina Ferreira de Lima – Siape 2241495;
- III – Catiane Maria Dalcortivo – Siape 1770078;
- IV – Michele Aparecida Nepomuceno Pinto – Siape 2129286;
- V – Maikon Fábio Weber – Siape 2077973;
- VI – Jeani Escher Schmidt – Siape 1879390;
- VII – Luis Carlos Pais Gularte – Siape 2126760;
- VIII – Zacarias Távora – Siape 1961841;
- IX – João Paulo Gollner Reis – Siape 2117018;
- X – Eleazer Felipe do Prado – Siape 1142393.

4 – *Campus Cerro Largo:*

- I – Ronaldo César Darós – Siape 1906874 – Presidente;
- II – Elenice Scheid – Siape 1768509;
- III – Adenise Clerici – Siape 2181976;
- IV – Sheila Florczak Almeida – Siape 1940742;
- V – Juliani Borchardt da Silva – Siape 2189669;
- VI – Rodrigo Stolben Machado – Siape 1980306;
- VII – Ronnie Reus Schroeder – Siape 1466018;
- VIII – Roberta Tilton – Siape 2153986;
- IX – Daniela Thomas Rauber – Siape 1977720;
- X – Cátia Milene Nessler Rocha – Siape 1948807.

5. *Campus Erechim:*

- I – Sheila Marques Duarte Bassoli – Siape 1052157 – Presidente;
- II – Marta Luiza Sfredo – Siape 1906516;
- III – Julia Cristina da Silva – Siape 2041468;
- IV – Cleudes Fátima Bresolin Hubner – Siape 1976388 ;
- V – Reginaldo Griseli – Siape 1030174;
- VI – Aline Carla Petkowicz – Siape 2766781;
- VII – Naiá Cloe Luges – Siape 2131931;
- VIII – Gleison Rosset – Siape – 1827010.

6. *Campus Passo Fundo:*

- I – Jane Luzia Franca Pedão - Siape 1128339 – Presidente;
- II – Laura Spaniol Martinelli – Siape 2126084;
- III – Chirley de Miranda Pilon Carvalho – Siape 1872847.
- IV – Fábio Gnoato – Siape – 2271077.

Art. 3º São atribuições das Comissões designadas no Art. 2º para o *campus* a qual se referem:

- a) realizar as análises de renda dos candidatos inscritos nas modalidades citadas no Art. 1º desta portaria;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

- b) emitir parecer, favorável ou desfavorável, após realizada análise e dar ciência ao candidato quanto ao resultado;
- c) auxiliar nas orientações aos candidatos quanto à documentação necessária a ser apresentada para a realização da análise de renda;
- d) preencher a documentação inerente à realização das análises de renda;
- e) organizar a documentação recebida e destiná-la ao arquivo setorial;
- f) providenciar, junto à Secretaria Acadêmica, a listagem de candidatos convocados em cada chamada e as informações necessárias para realizar a análise de renda;
- g) manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;
- h) demais atribuições inerentes à atividade.

Art. 4º DESIGNAR como membros das Comissões Permanentes de Análise de Recursos referente aos indeferimentos em virtude do não atendimento aos critérios de renda, os seguintes servidores:

1 – *Campus* Chapecó:

- ~~I – Rosiléia Lucia Nierotka – Siape 1764025 – Presidente;~~
- ~~II – Adriana Stefani Cattivelli – Siape 1765898;~~
- ~~III – Naiara Letícia Valentini Dellai – Siape 2211627;~~
- ~~IV – Amanda Trindade Castro da Silva – Siape 2155326.~~

1 – *Campus* Chapecó:

- I – Rosiléia Lucia Nierotka – Siape 1764025 – Presidente;
- II – Adriana Stefani Cattivelli – Siape 1765898;
- III – Naiara Letícia Valentini Dellai – Siape 2211627;
- IV – Amanda Trindade Castro da Silva – Siape 2155326.
- V – Rosana Lampugnani – Siape 2072957.

Nova redação dada pela Portaria nº 21/PROGRAD/UFFS/2017.

2 – *Campus* Laranjeiras do Sul:

- I – Fábio Canapini – Siape 1764056 – Presidente;
- II – Edgar Martins Lírio – Siape 1767071;
- III – Elaine Burey – Siape 1794063;
- IV – Roberto Sachet – Siape 2124409.

3 – *Campus* Realeza:

- I – Valdecir Dolinski – Siape 1786321 – Presidente;
- II – Aline Juliana Scher – Siape 1771908;
- III – Guilherme Augusto Schimidt – Siape 2768268.

4 – *Campus* Cerro Largo:

- I – Márcio do Carmo Pinheiro – Siape 1926270 – Presidente;
- II – Maria Goreti Finkler – Siape 1892262;





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida General Osório, 413D,
Bairro Jardim Itália
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89802-265

www.uffs.edu.br
prograd@uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Pró-Reitoria de Graduação

III – Sueli Maria Florczak Almeida – Siape 1764163;
IV – Zenaide Maria Gamarra dos Santos – Siape 1777790.

5 – Campus Erechim:

I – Juçara Spinelli – Siape 1220039 – Presidente;
II – Domingos Roque Pavan - Siape 1906527;
III – Sonia Venturin - Siape 1911024;
IV – Claudia Simone da Cunha Teixeira – Siape 1908527.

6 – Campus Passo Fundo:

I – Rafael Kremer– Siape 209137 - Presidente;
II – Camila Chiodi Agostini – Siape 1986350;
III – Gustavo Olszanski Acrani – Siape 2324002;
IV – Jorge Luiz Dos Santos de Souza – Siape 1794455;
V –Marina Miri Braz Beccari – Siape 1160613.

Art. 5º São atribuições das Comissões designadas no art. 4º, para o *campus* a qual se referem:

- a) julgar os recursos protocolados pelos candidatos inscritos nos Processos Seletivos da UFFS em conformidade ao art. 1º, incisos I e II desta portaria;
- b) emitir parecer acerca dos recursos referidos no inciso I nos prazos especificados nos respectivos editais de chamada;
- c) dar ciência acerca do parecer à Secretaria Acadêmica do *campus* e à Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação e/ou Comissões de Coordenação e Execução dos Processos Seletivos Especiais;
- d) organizar a documentação produzida em virtude do protocolo e análise do recurso, arquivando-a junto aos demais documentos de renda do candidato;
- e) manter diálogo constante com as demais equipes de matrícula;
- f) demais atribuições inerentes à atividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó, SC, 26 de janeiro de 2017.

Profª. Andressa Sebben
Pró-Reitora de Graduação da UFFS, em exercício

